



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



4º ADITIVO AO CONTRATO PREF. N. 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE DO PROGRAMA CONTROLE INTERNO PARA ATENDER A DEMANDA EM OBEEDIÊNCIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AOS REGRAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos,, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

CONTRATADA: FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Da Consolação, n. 317, Matinho, Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ nº 07.753.029/0001-93, neste ato representada pela Sócia Administradora **Sra. GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**, portadora do CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Xanxerê/SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Locação de Sistema, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; Processo Licitatório PREF. n. 017/2021, DL 012/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo tem por objeto alteração das Clausulas II, III e IV do referido contrato qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá sua vigência prorrogada para até a data de **05 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1- O valor total do presente CONTRATO qual era de R\$ 10.179,54 (dez mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser somado o valor deste aditivo de R\$ 10.647,73 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), referente a locação de software, aplicado o índice de correção INPC acumulado de 4.60% a ser pago em 12 (dose) parcelas sucessivas e de igual valor de R\$ 887,31 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), pagos até o decimo quinto dia útil após liquidação da nota fiscal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CLÁUSULA IV– DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Demais condições pactuadas no contrato original ficam aqui ratificadas mantendo o teor original.

São Domingos, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

GIOVANA CARLA CASSOL FELIPE

Prefeito Municipal, em Exercício

CONTRATADA

CONTRATANTE